

**LEI MUNICIPAL Nº 3664
PROJETO DE LEI Nº 3911**

**“INSTITUI O DIA 23 DE MARÇO COM O DIA MUNICIPAL
DO CAFÉ”**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião do Paraíso, o Dia 23 de março como o “Dia Municipal do café”.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município esta comemoração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de junho de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal